



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 580 -

DATA: 08 de Dezembro de 1989.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Valor de Ncz\$1.750.000,00 (Hum Milhão setecentos e cinquenta mil cruzados novos), com recursos de exesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do

Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$1.750.000,00 (Hum Milhão setecentos e cinquenta mil cruzados novos), conforme resolução nº112941, de 09.11.89, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para reforço de verbas do Orçamento em vigor assim discriminados:-

- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0203 - ASSESSORIA JURIDICA
- 31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$10.000,00
- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - GABINETE DO DIRETOR
- 31.11 - Pessoal Civil.....Ncz\$ 5.000,00
- 31.20 - Material de Consumo.....Ncz\$10.000,00
- 31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$10.000,00
- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0304 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
- 31.11 - Pessoal Civil.....Ncz\$15.000,00
- 31.20 - Material de Consumo.....Ncz\$30.000,00
- 31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$30.000,00
- 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 0401 - GABINETE DO DIRETOR
- 31.11 - Pessoal Civil.....Ncz\$10.000,00
- 31.20 - Material de Consumo.....Ncz\$ 5.000,00
- 31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$ 6.000,00
- 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 0402 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
- 31.11 - Pessoal Civil.....Ncz\$10.000,00
- 31.20 - Material de Consumo.....Ncz\$ 5.000,00
- 31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$10.000,00



fls.02  
*Prefeitura Municipal de Guaratuba*

LEI N.º - 580 -

DATA: 08 de Dezembro de 1989.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Valor de Ncz\$1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil cruzados novos) com recursos de exesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do

Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei. Continuação...

0400	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0404	- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
31.11	- Pessoal Civil.....	Ncz\$ 10.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
0500	- DEPTº. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS	
0501	- GABINETE DO DIRETOR	
31.11	- Pessoal Civil...-.....	Ncz\$ 15.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
32.65	- Juros de Outras Dividas.....	Ncz\$ 30.000,00
32.61	- Juros da Dívida Contratada.....	Ncz\$ 50.000,00
43.51	- Amortização da Dívida Contratada...-.....	Ncz\$ 30.000,00
0500	- DEPARTº. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS	
0502	- DIVISÃO DE OBRAS	
31.13	- Obrigações Patrimoniais.....	Ncz\$ 80.000,00
31.20	- Material de Consumo.....-.....	Ncz\$100.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$150.000,00
41.10	- Obras e Instalação.....-.....	Ncz\$674.000,00
0600	- DEPTº. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
31.11	- Pessoal Civil.....	Ncz\$200.000,00
31.20	- Material de Consumo.....	Ncz\$ 40.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
0600	- DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603	- DIVISÃO DE ESPORTE E TURISMO	
31.11	- Pessoal Civil.....	Ncz\$ 5.000,00
31.20	- Material de Consumo...-.....	Ncz\$ 10.000,00
31.32	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
0700	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
.. ..		Ncz\$ 15.000,00



# Prefeitura Municipal de Guaratuba <sup>fls. 03</sup>

## LEI N.º 580 -

DATA: 08 de Dezembro de 1989.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Valor de Ncz\$1.750.000,00 (Hum Milhão Setecentos e cinquenta mil cruzados novos) com recursos do excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do

Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei. Continuação....

31.20 - Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
32.31 - Subvensões Sociais.....	Ncz\$	5.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	10.000,00
32.51 - INATIVOS.....	Ncz\$	50.000,00
32.52 - PENCIONISTAS.....	Ncz\$	25.000,00
32.53 - Salário Família.....	Ncz\$	15.000,00
32.54 - BANCOS.....	Ncz\$	10.000,00
32.59 - Outras Transferencias a pessoas.....	Ncz\$	5.000,00
41.10 - Obras e Instalações.....	Ncz\$	15.000,00
- TOTAL A SUPLENTAR.....	Ncz\$	1.750.000,00

ART. 2º - PARA GAR COBERTURA AO Credi

to Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será destinada igual importância do excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de Dezembro de 1989.-

**Prefeito Municipal**